

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

**PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)**

EMENDA nº

Suprima-se o art. 543, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA

O parágrafo que se deseja suprimir trata da vedação, tanto do autor como do réu, de propor ação de reconhecimento do domínio no caso de pendência de ação possessória.

Sugere-se a eliminação do preceito, contraditório em relação ao Código Civil, que prevê a *exceptio domini* na hipótese de ambos os litigantes fundarem a sua posse no domínio. Além disso, a defesa com base no domínio é legítima e ainda necessária contra invasões de terras.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA